



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 008/2015
Decisão : 021/2015-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1
Referência : Protocolo nº 102.750.608/2014
Interessado : Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

EMENTA: Acata a denúncia impetrada em desfavor do Eng. M.A.L.C. e encaminha à Comissão de Ética Profissional do Crea-PE, para apuração dos fatos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 08, realizada no dia 03 de junho de 2015, apreciando o processo nº. 102.750.608/2014, referente à denúncia interposta pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em desfavor do Eng. Agr./Seg. do Trab. M.A.L.C., **DECIDIU** por unanimidade, acatar a referida denúncia e encaminhá-la à Comissão de Ética Profissional desse Regional, para instrução processual, conforme art. 9º da Resolução 1004/03 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Coordenador Eng.º Elet./Seg. do Trab. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2015

Maurício José Viana
Coordenador da CEEST